



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 669, de 31 de julho de 2015

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Toledo, área localizada nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no item 6 do Pedido de Providências nº 114, datado de 29 de julho de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Município de Toledo, nos termos dos artigos 2º, 5º, "d" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a área de 1.597,19 m² (um mil quinhentos e noventa e sete metros e dezenove decímetros quadrados) do lote rural nº 7.B.1.1.1.1 da parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizada na cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 55.252 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Nordeste, com a Sanga Pinheirinho, na largura correspondente a 6,09 metros;
- II – a Sudeste, com a parte remanescente do lote rural nº 7.B.1.1.1.1, em azimute de 223°32'00", na extensão de 323,41 metros;
- III – a Sudoeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2, em azimute de 318°10'25", na extensão de 5,03 metros;
- IV – a Noroeste, com o lote rural nº 6.C, em azimute de 43°32'00", na extensão de 326,81 metros.

Parágrafo único – A servidão administrativa a que se refere o **caput** deste artigo destina-se à implantação de sistema de galeria de águas pluviais, entre o Loteamento Nascar do Sol e a Sanga Pinheirinho, nesta cidade.

Art. 2º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos às benfeitorias e equipamentos a serem nela implantados, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 3º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica do

Município a, se necessário, promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a constituição da servidão na área descrita no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 670, de 31 de julho de 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 114, de 29 de julho de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas localizadas nesta cidade de Toledo:

I – 1.109,85m² (um mil cento e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote rural nº 6.C do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 55.786 do 1º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote rural nº 6.C.1, em azimute de 156°31'07", na extensão de 87,65 metros, e em azimute de 146°21'06", na extensão de 61,59 metros;
- b) a Sudeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2, em azimute de 223°29'00", na extensão de 7,69 metros;
- c) a Sudoeste, com o lote rural nº 6.B, em azimute de 326°21'06", na extensão de 63,97 metros e em azimute de 336°31'07", na extensão de 86,34 metros;
- d) a Noroeste, com o lote rural nº 5.C.2, em azimute de 51°49'00", na extensão de 7,85 metros.

II – 1.131,41m² (um mil cento e trinta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote rural 6.B do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 55.785 do 1º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 2

a) a Nordeste, com o lote rural nº 6.C, em azimute de 156°31'07", na extensão de 86,34 metros, e em azimute de 146°21'06", na extensão de 63,97 metros;

b) a Sudeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2, em azimute de 223°29'00", na extensão de 7,69 metros;

c) a Sudoeste, com o lote rural nº 6.B.1, em azimute de 326°21'06", na extensão de 66,35 metros e em azimute de 336°31'07", na extensão de 85,04 metros;

d) a Noroeste, com a Rua Dalmes Fernando Pastório, do Loteamento Jardim da Mata (anteriormente denominado lote rural nº 05.C), em azimute de 51°49'00", na extensão de 7,85 metros.

III – 1.823,87m² (um mil oitocentos e vinte e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote rural 7.B.1.1.1.2, da parte leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 55.908 do 1º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.1, em azimute de 138°10'43", na extensão de 121,00 metros;

b) a Sudeste, com a chácara nº 61 e a Rua Navílio Donassolo, em azimute de 213°47'00" na extensão de 15,14 metros;

c) a Sudoeste, com a Rua Odílio Barbieri e o lote rural nº 7.B.1.1.1.2.1, em azimute de 318°10'43", na extensão de 123,59 metros;

d) a Noroeste, com os lotes rurais nºs 6.B e 6.C, em azimute de 43°32'00", na extensão de 15,38 metros.

IV – 1.816,33m² (um mil oitocentos e dezesseis metros e trinta e três decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 61, da parte leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.607 do 1º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a chácara nº 61.A, em linha curva com desenvolvimento de 84,72 metros e ainda em azimute de 127°10'25", na extensão de 155,69 metros;

b) a Sudeste, com o lote rural nº 26.B.1, em azimute de 192°17'00" na extensão de 8,28 metros;

c) a Sudoeste, com a Rua Navílio Donassolo, em azimute de 307°10'25", na extensão de 159,15 metros e ainda em linha curva com desenvolvimento de 84,29 metros;

d) a Noroeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2, em azimute de 33°47'00", na extensão de 7,57 metros.

V – 1.047,14m² (um mil quarenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote rural 7.B.1.1.1.2, da parte leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 55.908 do 1º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, em azimute de 138°10'43", na extensão de 7,74 metros;

b) a Leste, com a mesma Rua Odílio Barbieri, do Loteamento Nascer do Sol, em azimute de 213°47'00" na extensão de 138,21 metros;

c) a Sudoeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2.1, em azimute de 306°10'25", na extensão de 7,52 metros;

d) a Noroeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2.1, em azimute de 33°47'00", na extensão de 139,75 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão:

I – à abertura, prolongamento e alargamento da Rua Navílio Donassolo, entre os Loteamentos Jardim da Mata e Nascer do Sol e neste, as referidas nos incisos I a IV;

II – ao alargamento da Rua Odílio Barbieri, no trecho compreendido entre as Ruas Capitão Leônidas Marques e Navílio Donassolo, no Loteamento Nascer do Sol, a referida no inciso V.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTELA MARIS BOHEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e materiais diversos. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.084,49 (quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

TOMADA E PREÇOS Nº 070/2015

OBJETO: Contratação dos serviços de terraplenagem em diferentes locais do interior do Município de Toledo, PR. Condizente ao Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 26 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

TOMADA E PREÇOS Nº 074/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tecnologia: Instalação, configuração e suporte nos sistemas operacionais em rede: Windows, Linux, Novell; Instalação, configuração e suporte de switches L3 ou superior, roteadores, firewall e outros dispositivos de rede como appliance de segurança; Instalação, configuração e suporte em serviços de email Zimbra; Instalação, configuração e suporte em soluções de virtualização; Instalação, configuração e suporte em Centrais Telefônicas, ATA's, ramais IP e Telefones IP; Elaboração de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 3

Projetos/Design web; Suporte no ambiente de Backup Corporativo, Library e Data Protector; Pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência (Anexo 12). **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 08 de SETEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2015, cujo objeto é **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para pacientes com mandado judicial, e alimentação em pó para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) meses do Município de Toledo-Pr**, há a seguinte retificação:

- No ANEXO I do edital, na descrição do produto:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
7	1.1.27914	Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais de Mortierella alpina e de peixe: maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210 mOsm/Kg. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contendo nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Lata com 400g. Referência: Pregomin Pepti, ou de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.
16	1.1.32929	Fórmula Infantil Semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas em 80% peptídeos e 20% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 70Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12% proteína, 44% carboidrato, 44% gorduras (sendo 41% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 89% maltodextrina, 11% amido de batata. Osmolalidade: 217mOsm/kg. Apresentação: Lata 400g
22	1.1.32927	Módulo de proteína com 100% de caseinato de cálcio, embalagem de no mínimo 240 gramas

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
7	1.1.40141	Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, TCM, óleos vegetais ricos em ácido araquidônico e óleo de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade de 190 mOsm/L e Osmolalidade de 210 mOsm/Kg. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contendo nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Lata com 400g. Referência: Pregomin Pepti, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.
16	1.1.40142	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta por 100% proteína do soro do leite ou caseína hidrolisadas em: 50 a 80% peptídeos e 20 a 50% aminoácidos livres. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LCPufas, ferro e vitaminas. Densidade calórica de 60 a 70 kcal/100ml. Distribuição calórica: proteínas (11 a 12%), carboidratos (40 a 45%) e lipídeos (44 a 49,7%), sendo no mínimo 41% TCM. Carboidratos: maltodextrina (85 a 89%) e amido (11 a 15%). Osmolalidade: 217 a 320 mOsm/kg. Apresentação: lata de 400g
22	1.1.40110	Módulo de proteína com 100% de caseinato de cálcio, embalagem de no mínimo 100 gramas

Salienta-se que tal alteração não altera os valores unitários e máximo previstos no edital. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **05 DE AGOSTO DE 2015, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 04 DE SETEMBRO DE 2015**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04 DE SETEMBRO DE 2015, às 08h30min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de Agosto de 2015. **AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 173/2015, cujo objeto é **seleção de propostas visando aquisição de equipamentos através do programa de Orçamento participativo de 2015 para: Escola Carlos Friedrich – Região 01 – Coopagro; Escola Amélio Dalbosco – Região 01 – Coopagro; Escola Shirley Lorandi – Região 012 – Central; Centro Comunitário do Jardim Filadélfia – Região 03 – Pancera; Escola Antônio Scain – Região 03 – Pancera; Centro Comunitário do Jardim Parizotto – Região 03 – Pancera; Centro Comunitário do Jardim São Francisco – Região 04 – Panorama; Posto de Saúde do Jardim São Francisco – Região 04 – Panorama; Cmei Pingo de Gente – Região 06 – Porto Alegre; Escola Arsênio Heiss – Região 06 – Porto Alegre;**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 4

Ginásio de Esportes Jaime Zeni – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário do Jardim Independência – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário do Jardim Carelli – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário da Vila Boa Esperança - Região 08 – Marcanã; Escola André Zenere – Região 09 –Europa; Centro Comunitário de Linha Boiko – Região 12 – Concórdia do Oeste; Centro de Conveniência de Idosos de Vila Nova – Região 13 – Vila Nova; Cento Comunitário de Linha Lageado – Região 13 – Vila Nova; Unidade Administrativa de Novo Sarandi – Região 15 – Novo Sarandi; Centro Comunitário de Bom Princípio – Região 16 – São Luiz; Centro Comunitário de Linha Tapui – Região 17 – Mandarina; Escola Miguel Dewes – Região 18 – Dez de Maio; Centro Comunitário BNH Barão II – Região 05 – Industrial; Centro Comunitário de Vila Ipiranga – Região 10 – Dois Irmãos; Centro Comunitário do Jardim América – Região 09 – Europa; Centro Comunitário de Km 41 – Região 18 – Dez de Maio; Centro Comunitário do Jardim Concórdia – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário Nossa Senhora de Lourdes – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário Coopagro I – Região 01 – Coopagro e Centro Comunitário de Linha 14 de Dezembro – Região 18 – Dez de Maio, nos termos da Lei “R” nº 108, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 516, de 1º de dezembro de 2014, Decreto nº 511, de 14 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, há a seguinte retificação: **No ANEXO I do edital, na descrição dos produtos, admite-se variação de 7% nas medidas, portanto houve as seguintes alterações:**

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1.1.39928	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência e qualidade com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm. Com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776 - na cor Azul
2	1.1.39993	Conjunto contendo 12 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm. Peso mínimo suportado: 140 kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
3	1.1.39991	Conjunto contendo 50 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm. Peso mínimo suportado:140kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776 - na cor Azul
4	1.1.39991	Conjunto contendo 50 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm. Peso mínimo suportado:140kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
5	1.1.39992	Conjunto contendo 87 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm. Peso mínimo suportado: 140kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
6	1.1.36614	Mesa com 04 cadeiras (conjunto), confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: L=540 x P=540 x A=780mm, com braços e encosto. Mesa QUADRADA: C=700 x L=700 x A=740mm, com certificado do INMETRO. Cadeiras que suportam até 140 kg, e 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
7	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
8	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776 - na cor Azul
9	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
10	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776 - na cor Azul



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 5

11	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776 - na cor Branca
12	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776
13	1.1.39476	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência e qualidade. Medidas (comprimento x largura x altura): 700 x 700 x 740mm. Com certificado do INMETRO - na cor Azul

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1.1.39928	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência e qualidade com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm (admite-se variação de 7% nas medidas). Com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776- na cor Azul
2	1.1.39993	Conjunto contendo 12 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm (admite-se variação de 7% nas medidas). Peso mínimo suportado: 140 kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776- na cor Branca
3	1.1.39991	Conjunto contendo 50 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm (admite-se variação de 7% nas medidas). Peso mínimo suportado:140kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776- na cor Azul
4	1.1.39991	Conjunto contendo 50 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm (admite-se variação de 7% nas medidas). Peso mínimo suportado:140kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776- na cor Branca
5	1.1.39992	Conjunto contendo 87 cadeiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade, com braços e encosto fechado, com certificado do INMETRO. Medidas (largura x profundidade x altura): 540 x 540 x 780mm (admite-se variação de 7% nas medidas). Peso mínimo suportado: 140kg. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 14776- na cor Branca
6	1.1.36614	Mesa com 04 cadeiras (conjunto), confeccionadas em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: L=540 x P=540 x A=780mm, com braços e encosto. Mesa QUADRADA: C=700 x L=700 x A=740mm, com certificado do INMETRO. Cadeiras que suportam até 140 kg, e 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa- na cor Branca
7	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa- na cor Branca
8	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa- na cor Azul
9	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa- na cor Branca



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 6

10	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa- na cor Azul
11	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa- na cor Branca
12	1.1.39927	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência e qualidade. Cadeiras: 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto. Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 140 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Fabricação e normas da ABNT NBR 14776. Admite-se variação de 7% nas medidas das cadeiras e da mesa
13	1.1.39476	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência e qualidade. Medidas (comprimento x largura x altura): 700 x 700 x 740mm (admite-se variação de 7% nas medidas). Com certificado do INMETRO- na cor Azul

Salienta-se que tal alteração não altera os valores unitários e máximo previstos no edital. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **05 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 02 DE SETEMBRO DE 2015**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 02 DE SETEMBRO DE 2015, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de Agosto de 2015. **AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0412.836-17/2013 QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0412.836-17/2013 – AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MJ nº 00.360.305/0001-04, através da Superintendência Regional Oeste PR – TOMADOR – MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, tendo como objeto: Empréstimo no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sob forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo GENTE OPERADOR À CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

INVESTIMENTO: R\$ 5.305.797,20 (Cinco milhões trezentos e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

FINANCIAMENTO R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), a ser liberado, conforme execução da obra, destinado à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas para atender a população, equivalente a 94,24% do valor do investimento;

CONTRAPARTIDA: R\$ 305.797,20 (Trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), equivalente a 5,76% do valor do investimento;

CARÊNCIA: o prazo é de 17 (dezessete) meses;

TÉRMINO DE CARÊNCIA: 04/01/2017.

DESEMBOLSO: o prazo é de 12 (doze) meses;

AMORTIZAÇÃO: o prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do término do período de carência;

JUROS: 6,00% A.A. (seis por cento ao ano)

REMUNERAÇÃO CAIXA: Taxa de Administração: 2% a.a. (dois por cento ao ano) – taxa de Risco de Crédito: 0,3% a.a (três décimos por cento ao ano)

DATA E ASSINATURA – 15 de julho de 2015.

EDILSON ZANATTA
Superintendente Regional Oeste PR

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 32, de 3 de agosto de 2015

Concede licença ao vereador Ademir José Paludo para tratar de assuntos particulares e convoca o suplente Paulo Bernardi.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **§ 3 do artigo 25 e o** inciso XXII do artigo 44 do Regimento Interno,

considerando requerimento do Vereador Ademir José Paludo, integrante da Bancada do Partido Progressista (PP), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 3 deste mês, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem remuneração, ao vereador Ademir José Paludo, de 3 a 31 de agosto de 2015, em conformidade com o inciso III do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do Senhor Paulo Bernardi, 3º suplente pela Coligação PP/PRB, na eleição Municipal de 7 de outubro de 2012, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, a documentação e dados solicitados pelo Departamento Administrativo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-presidente

ATO Nº 33, de 3 de agosto de 2015

Concede licença ao vereador Paulo Bernardi para tratar de assuntos particulares e convoca o suplente Alcides Pastório.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **§ 3 do artigo 25 e o** inciso XXII do artigo 44 do Regimento Interno,

considerando requerimento do Vereador Paulo Bernardi, integrante da Bancada do Partido Progressista (PP), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 3 deste mês, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem remuneração, ao vereador Paulo Bernardi, de 3 a 31 de agosto de 2015, para cuidar de assuntos particulares. conforme permite o inciso II do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do Senhor Alcides Pastório, 4º suplente pela Coligação PP/PRB, na eleição Municipal de 7 de outubro de 2012, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, a documentação e dados solicitados pelo Departamento Administrativo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-presidente

PORTARIA Nº 123, de 3 de agosto de 2015

Designa servidor para participar de curso em Irai - RS e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, para participar, de 5 a 8 de agosto de 2015, em Irai - RS, do Curso Estágio Probatório, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. Evento promovido pelo Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos - IGAP. A quem serão concedidas 4 (quatro) diárias, que totalizam R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por meios próprios, sem custo para os cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 3 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.

PROponente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal de Toledo, localizado na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, conforme Planilha Analítica de Custos e Cronograma Físico Financeiro Geral da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR e laudo de inspeção predial elaborado pela CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA – EPP.

Valor Global: R\$ 185.223,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado conforme medição mensal dos serviços executados, em até 10 dias após a medição e apresentação da nota fiscal.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, 01.031.0001.2005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO e 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Amparo Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Toledo, 03 de agosto de 2015.

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando a informação prestada pelo Senhor Contador desta Casa, nesta data, de que a presente licitação está com a dotação orçamentária incorreta, hei por bem em

decretar a nulidade do presente processo e consequente contrato, posto que:

Na forma do art. 14 da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Igualmente por força no disposto no inc. I do § 4º do art. 16 da LCP 101/2000: A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (...) § 4º-As normas do caput constituem condição prévia para: I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

Diante de tais constatações, ou seja da ausência da correta prestação das informações, não há diante do contido na Súmula 473 do STF, outro caminho que decretação de nulidade por ilegalidade, posto que, dita Súmula fixa que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. **decreto a nulidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2015 e de seu respectivo Contrato nº 007/2015.**

Comunique-se e publique-se.

Toledo, 29 de julho de 2015.

Ademar Dorfschmidt
Presidente

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015-CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO/2015

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 156/15, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de **AGOSTO de 2015**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 003/2014-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **10, 12 e 14 de agosto de 2015.**
- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária no dia **10 de agosto, 2ª feira.**
- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME - Toledo.
- Ordem do Dia:
 - 1- Aprovação das Atas nº10 e nº12 de junho de 2015.
 - 2-Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e

das Câmaras.

3- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 3 de agosto de 2015.

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
Presidenta do CME/Toledo - Portaria nº 156/15

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**
(X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite**
(X)

TOLEDO / PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 04 de agosto de 2015

Edição nº 1.307

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.